



Governo Municipal
Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 255/11 - GPC

Carazinho, 23 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 138/11


Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 138/11**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011 do CAPSEM, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente Projeto de Lei que propõe abertura de Crédito Suplementar no corrente orçamento do CAPSEM, para complementação de dotações referentes à assistência aos segurados e manutenção dos serviços gerais, como vencimentos dos servidores, material de expediente, vale-transporte, entre outros.


Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 260311

23 SET 2011

DESTINAÇÃO: Projetos
RECEBIDA EM: 26/09/11 
15:53'

PROJETO DE LEI N.º 138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011 do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, no corrente exercício, na importância de R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais), sob a seguinte classificação econômica e programática:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
40.02	- Previdência Social		
40.02.10.301.0173.4002	- Manutenção De Assistência A Segurados		
33390.36.30.00.00.00	- Serviços Médicos E Odontológicos	R\$	60.000,00
33390.39.50.00.00.00	- Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos	R\$	200.000,00
33390.47.18.00.00.00	- Contribuições Prev.-Serviços De Terc.....	R\$	15.000,00
40.01	- Administração Geral		
40.01.04.122.0030.4001	- Manutenção Dos Serviços Do Capsem		
33190.11.01.01.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas Servidores.....	R\$	50.000,00
33190.36.00.88.00.00	- Outras Desp.Pes.Decor.Contr.Terc.....	R\$	6.000,00
33190.13.03.01.00.00	- Contribuições Patronais P/Rpps-Ativo Civil.....	R\$	4.000,00
33190.30.16.00.00.00	- Material De Expediente.....	R\$	3.000,00
33190.39.72.00.00.00	- Vale Transporte	R\$	1.000,00
33190.39.99.01.00.00	- Outros Serv.Encargos-Capsem.....	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
40.01	- Administração Geral		
40.01.04.122.9999.9001	- Reserva De Contingência-Capsem		
39999.99.99.01.00.00	- Reserva De Contingência-Ass	R\$	369.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito